



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

## GABINETE VEREADOR LEI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_/2026

*Concede “**Comenda Moxuara**”, ao Sr. Pastor **Ricamar Toledo**, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao município de Cariacica.*

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município.

### **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica concedido **Comenda Moxuara, ao Sr. Pastor Ricamar Toledo**, em virtude do seu notável trabalho de evangelização, assistência social e dedicação à comunidade cariaciquense.

**Art. 2º.** Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Plenário Vicente Santório Fantini, 17 de março de 2026.

LEI

Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

## GABINETE VEREADOR LEI

### JUSTIFICATIVA

A outorga da “**Comenda Moxuara**” em prol ao Sr. Pastor **Ricamar Toledo**, em epígrafe, irá abrilhantar a homenageado pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, sempre desempenhando um trabalho exemplar com muita galhardia e respeito e a todos que lhe procuram, além de ser um cidadão honrado e conhecedor das funções a qual sempre foi designada a desempenhar.

O homenageado se sente realizado em exercer tais funções e busca sempre desenvolver suas funções e ampliar seus conhecimentos para poder sempre realizar o melhor serviço. Portanto sendo um homem de ilibada reputação, prestador de relevantes serviços a sociedade, fazendo-se merecedor da homenagem aqui prestada.

A proposta apresentada pelo Legislador é de extrema relevância social, pois está homenageando um cidadão que de forma eficaz vem colaborando com o desenvolvimento do Município de Cariacica.

Ante o exposto, coloco a apreciação dos ilustres Parlamentares que compõem este Legislativo, o Projeto de Decreto Legislativo, para que seja encaminhado ao Plenário para devida aprovação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 17 de março de 2026.

LEI

Vereador

